

JORNAL NOROESTE



"Deus seja louvado"

Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025

Ano 31 - Edição 1761

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

[contato@jornalnoroeste.com](mailto: contato@jornalnoroeste.com)

Cresol Pioneira apresenta crescimento histórico em visita institucional ao Jornal Noroeste

Foto: Alex Fernandes França



PÁG. 2

Jovens Talentos da Economia: Colégio São Vicente de Paula Brilha com 7 Medalhas na Olimpíada Nacional de Educação Financeira

PÁG. 10

Cresol Pioneira promove programa de formação para conselheiros e lideranças

PÁG. 12

O dia em que conheci Florinda Meza

PÁG. 11

Colégio Agrícola de Iaitinga abre inscrições e prazo segue até 9 de janeiro

Primeira turma do Ensino Médio integrado ao curso técnico em Agricultura inicia atividades em 2026, com aulas em período integral



Foto: Bruno Vaz / Acervo PMNE

Vista aérea do distrito de Iaitinga, local escolhido para a implantação do Colégio Agrícola, que iniciará suas atividades em 2026 e amplia o acesso à educação técnica voltada ao campo em Nova Esperança

Com foco na formação técnica e no fortalecimento da vocação agrícola do município, Nova Esperança dá um passo histórico na área da educação. Estão abertas as inscrições para a primeira turma do Colégio Agrícola de Iaitinga, que inicia suas atividades em 2026 oferecendo Ensino Médio integrado ao curso técnico em Agricultura, em período integral.

Página 3

Colégio Coração de Jesus lança obra que valoriza o pensamento jovem e a escrita acadêmica

PÁG. 11

MDB Mulher promove encontro de confraternização com o deputado Anibelli Neto em Nova Esperança

PÁG. 11

PUBLICIDADE LEGAL



Nova Esperança



Pres. Castelo Branco

Páginas: 4 a 10

CAFÉ COM DIREITO PENAL
O indulto e a comutação das penas como um fator de reinserção social e de diminuição da superlotação carcerária no Brasil

PÁG. 2

VIDA COTIDIANA

Já é Natal

PÁG. 2



Aos amigos e clientes da JASS EMPREENDIMENTOS !!



Quero expressar minha gratidão pela confiança e apoio ao longo deste ano. Foi um prazer servir e trabalhar ao lado de todos vocês e juntos estamos construindo uma relação de respeito e produtividade cada vez melhor !

Desejo a todos um Feliz Natal, Feliz Ano Novo, repleto de paz prosperidade e realizações. Que 2026 seja um ano de progresso e conquistas para todos ! Com humildade, fé em Deus em primeiro lugar, gratidão e compromisso.

Fabiano dos Santos Diretor Administrativo - Grupo JASS

SINP

Sistema Integrado Nacional de Preços



Jass
Empreendimentos





Café com Direito Penal

Luiza Gabriella Berti
Advogada (OAB/PR 102.908), Especialista em Direito Processual Penal, Mestre em Ciências Jurídicas e Aluna especial nível Doutorado PPGSER/UEL
Instagram: @luizaberti

O indulto e a comutação das penas como um fator de reinserção social e de diminuição da superlotação carcerária no Brasil

Você sabia que as penas não são consideradas cumpridas tão somente através dos dias efetivamente cumpridos com a privação de liberdade, por exemplo?

Existem dois "institutos" chamados indulto e comutação. Como eles podem ser descritos? Primeiramente, de acordo com o art. 107, inc. II, do Código Penal, o indulto é uma causa de extinção da punibilidade. Ou seja, se preenchidas certas

condições, a pena é extinta. Também existe a possibilidade desta pena ser extinta parcialmente, que é justamente por meio da comutação.

Segundo Rafael de Souza Miranda (2025, p. 430), o indulto é um ato discricionário do Chefe do Poder Executivo que funciona como uma ferramenta de coibição de excessos, permitindo maior equilíbrio da Justiça criminal.

Nessa mesma toada, para José Flávio Ferrari (2025, p. 13), eles são instrumentos importantes de política criminal que têm efeito de aliviar penas muito altas, extinguir penas próximas do seu cumprimento integral e aniquilar aquelas desnecessárias e, com isso, minimizar os efeitos do cárcere prolongado e amenizar a superlotação carcerária. É uma medida de contenção e redução de danos.

O indulto e a comutação se dão através de decreto do Presidente da República, cujas limitações estão na própria Constituição Federal. O decreto não tem necessidade de observar nenhuma data específica, contudo, ele costumeiramente é publicado por ocasião do Natal.

Importante destacar que nem todos os crimes têm direito ao indulto ou comutação, como os crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990) e equi-parados à hediondo (tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo).

Evidentemente que existem críticas ao indulto e comutação, que estão relacionadas à adoção de uma tendência penal e

político-criminal de endurecimento, assim como de caráter punitivo. Argumentos que alegam que ambos fomentam, por exemplo, a impunidade.

Pedro Paulo Mendes Martins (2024, p. 112) alerta que é necessário resgatar e impulsionar uma visão crítica de reintegração social, chamando a sociedade para que conheça os problemas do sistema penitenciário e para que busque, com o maior consenso possível, as soluções.

Naturalmente que não há uma solução perfeita para um problema tão complexo quanto a superlotação carcerária, mas essas medidas, ao menos, configuram uma estratégia reducionista, lembrando que a prisão gera um alto custo, tanto econômico quanto social, e que seu contexto atual tem poucas condições de possibilitar a reinserção social.

Se você possui algum familiar, companheiro(a), esposo ou esposa privados de liberdade, é muito importante ter o caso acompanhado por um profissional da área (advogado criminalista) para que possa ser verificado o cabimento do indulto ou comutação.

Luiza Gabriella Berti é advogada (OAB/PR 102.908), Especialista em Direito Processual Penal, Mestre em Ciências Jurídicas e Aluna especial nível Doutorado PPGSER/UEL.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Vida cotidiana

Jorge Antonio Salem
E-mail: jasalemfar@gmail.com
Escritor

Já é Natal

Com essa poesia vamos conversar um pouco sobre uma data muito importante para os cristãos. Essa é a última sexta-feira, antes do Natal.

O Natal chegou,
O que você para o Natal separou?
Qual foi o presente para Jesus você preparou?
Sim, porque o Natal foi quando Jesus chegou.
Nesses primeiros versos já falamos para que foi criado o Natal. Mas, muitas pessoas se esqueceram e só falam as crianças que o Natal é dia de ganhar presentes. Que essa data é para comprar, comprar e comprar. Esquecem que essa data é para os Cristãos o nascimento de Jesus.
Papai Noel? Para nós cristãos não é principal.
Se prepare para receber Jesus no coração,

Sejamos um bom cristão,
Faça muita oração, como preparação inicial.

É o momento que devemos nos preparar espiritualmente para comemorar o nascimento daquele que veio a Terra para trazer a mensagem do caminho. Ele mesmo falou que seria o Caminho da verdade da vida. Mas, nós nos esquecemos disso, ou ignoramos esse ensinamento.

Vamos tentar não discutir,
Devemos sempre nos unir,
Cada um sabe como sua vida seguir,
Ao Anjo da Guarda, orientação deve pedir.

Em caso de nós não lembrarmos qual o caminho devemos seguir, podemos pedir ao nosso Anjo da Guarda, nosso irmão protetor, aquele que está ao nosso lado para orientar esse caminho.

Devemos sempre distinguir,
O caminho que deveremos ir,
Cuidar da família, e o sonho perseguir,
Uma prioridade deverá existir.

Então qual será esse caminho? Devemos ser honestos, cumpridores dos deveres com nossa família e amigos. Amar a Deus e ao irmão. Mas, também se amar, cuidar do corpo que está nos levando a uma evolução espiritual. Mas, além de tudo isso, também praticar a caridade.

Nesse mundo devemos analisar,
O que nossa família vai precisar,

Sei que a vida não vai facilitar,
Muitas situações que devemos passar.

Para ajudar nessa caminhada aqui na Terra, devemos também estar constantemente em oração. Essa, pode ser realizada em qualquer lugar e tempo. Simplesmente, nos concentrar e conectar com o Céu. Agradecer por todos os momentos que vivemos em um dia, mas também aquele que estamos vivendo naquela hora.

Mas, devemos compreender,
Que muita oração devemos fazer,
Pedir mas também saber agradecer,
Pois Deus com certeza vai te surpreender.

Escrever sobre a vida cotidiana é escrever sobre todos nós. É transformar o simples em especial, o corriqueiro em reflexão. Depois dessas considerações eu peço que vocês possam comentar e compartilhem esse artigo com outras pessoas. Também gostaria de saber suas opiniões sobre o tema. Podem enviar mensagens pelas minhas redes sociais ou pelos canais do Jornal Noroeste. Suas considerações são sempre bem-vindas.

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, por 29 anos. Hoje, atua como escritor e palestrante, Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonaria, com 4 livros publicados.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Foto: Alex Fernandes França



Mayara Quevedo Bonato, supervisora de comunicação e marketing da Cresol Pioneira, durante visita institucional à redação do Jornal Noroeste, onde apresentou dados sobre o crescimento e a atuação da cooperativa financeira

um importante passo em sua trajetória de expansão com a inauguração da nova agência no município de Atalaia, ampliando sua presença regional e reforçando o compromisso com o atendimento próximo e humanizado aos cooperados.



ANUNCIE
Aqui
Produtos, Serviços,
Negócios

JORNAL NOROESTE
www.jornalnoroeste.com
Jornal bimestral (Terça-feira e Sexta-feira)

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Alexander Fernandes França / Osvaldo da Costa Paiva Filho / José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos,
desde que citada a fonte

DESE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME

CNPJ 02.196.872/0001-00

R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 -

Sala 101 - Nova Esperança - PR

Tel.: (44) 3252-3909

98455-3121

E-mail: contato@jornalnoroeste.com

www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florá, Uniflor, Santa Fé e Paranacity

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
Pedro Tiago Bera
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A

CNPJ: 03.758.336/0001-06

Faça o download da edição completa no site jornalnoroeste.com

FILIADO A

ACINE

Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORIBR

JORNais DO INTERIOR

ADJORI

PARANÁ

abra

legal

Primeira turma do Colégio Agrícola de Nova Esperança abre inscrições até 9 de janeiro

Unidade implantada no distrito de Ivaitinga inicia atividades em 2026 e oferece Ensino Médio integrado ao curso técnico em Agricultura, em período integral

Estão abertas, de 16 de dezembro de 2025 a 9 de janeiro de 2026, as inscrições para o processo seletivo do Colégio Agrícola Irineu Meneguette, que está sendo implantado no distrito de Ivaitinga, em Nova Esperança. As vagas são destinadas às turmas de 2026 e podem se inscrever estudantes concluintes do Ensino Fundamental, interessados em cursar o Ensino Médio integrado à Educação Profissional, em período integral, com aulas teóricas e práticas, de segunda a sexta-feira.

A implantação do Colégio Agrícola Irineu Meneguette representa uma importante conquista para Nova Esperança, ao ampliar o acesso à educação profissional de qualidade e fortalecer a vocação agrícola do município. A unidade passa a integrar a rede de Centros Estaduais de Educação Profissional Agrícola do Paraná, oferecendo formação técnica voltada à prática e à preparação dos



Vista aérea do distrito de Ivaitinga, onde será implantado o Colégio Agrícola Irineu Meneguette. A unidade abrirá inscrições até 9 de janeiro para a primeira turma do Ensino Médio integrado ao curso técnico em Agricultura, com aulas em período integral a partir de 2026

jovens para o mercado de trabalho no campo.

No distrito de Ivaitinga, o Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Irineu Meneguette - Nova Esperança ofertará o Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio. Já

o Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Paranavaí disponibiliza o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio. O candidato poderá preencher os formulários de pretensão de vaga para ambos os colégios, ampliando

as possibilidades de ingresso.

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma online, por meio dos links abaixo:

Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Irineu Meneguette - Ivaitinga (Nova Esperança) Curso

Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio:

<https://forms.gle/Wj3pN1f312cR1hiz7>

Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Paranavaí Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio:

<https://forms.gle/eqomVwVwqM65nqMf6>

A iniciativa é uma oportunidade para jovens que desejam construir um futuro profissional no campo, com formação técnica sólida, ensino de qualidade e foco no desenvolvimento regional.

como Lula, Alexandre de Moraes, Haddad e outras, durante a inauguração do novo canal de notícias do grupo SBT, o SBT News. Zezé havia gravado um especial de Natal para a emissora e pediu que não fosse ao ar "por ele não compactuar mais com as novas ideias, mudando totalmente a maneira de pensar, principalmente das filhas do Silvio Santos que estavam se "prostituindo" ao convidar políticos para o evento";

• **Efeito Lula - Cenário econômico de 2025 tem garantido pleno emprego**, aumento de renda, melhores condições para as famílias brasileiras, refletindo diretamente num maior consumo, com certeza, teremos uma ceia de Natal farta e mais sofisticada. Nada mais justo para quem trabalhou duro o ano inteiro. Medidas futuras previstas pelo governo federal, devem ampliar ainda mais o poder de compra dos brasileiros;

• **Wesley Batista, do grupo JBS disse: "o Brasil tem a felicidade de ter Lula presidente"**. A gigante brasileira do setor frigorífico fez questão de afirmar, através de um de seus proprietários, "que a abertura de vários mercados externos para produtos brasileiros, especialmente do agronegócio, somente foi possível graças ao diferencial enorme para o agronegócio e para a indústria brasileira que o presidente Lula representa";

• **Efeito Lula - O fim das sanções contra Alexandre de Mora e familiares por Donald Trump** é vitória de Lula, da democracia e evidencia a solidariedade das instituições e a independência do STF frente as tentativas de chantagens internacionais. Entre as mentiras de Eduardo Bolsonaro, seus aliados e Lula, Trump seguiu o caminho certo ficando, com Lula, ao lado do povo brasileiro;

• **Inelegível e preso, Jair Bolsonaro lançou o seu filho Flávio Bolsonaro a candidato a Presidente do Brasil**, afim de tentar manter a sua família no poder, razão pela qual ele está preso por ato golpista e apoio ao plano para matar Lula, Alckmin e Alexandre de Moraes.

• **Deputados de Santa Catarina proíbem cotas raciais em universidades estaduais** - A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) aprovou projeto de lei que proíbe cotas raciais em universidades estaduais. A proibição, do deputado estadual Alex Brasil (PL-SC), vale para o ingresso de estudantes e de funcionários nos quadros. Segundo o parlamentar, as cotas "suscita controvérsias jurídicas e pode colidir com os princípios da isonomia e da imparcialidade, ao criar distinções que não necessariamente refletem situações de desvantagem." Esse projeto aprovado pela Alesc é um grave retrocesso e inconstitucional;

• **Estação Detox - Detox Station - Dicas para detox eficaz:** a) Hidratar bem com água, chás e sucos naturais; b) Priorize alimentos integrais e aumente o consumo de frutas, verduras, legumes, grãos integrais ricos em fibras, vitaminas e minerais; c) Evite frituras e alimentos processados, açúcar, farinhas refinadas e álcool; d) Hábitos saudáveis como dormir bem, exercícios físicos;

• **Newsletters** - 1) Diversos deputados não compareceram à sessão da Câmara para não dar quórum e não cassar a deputada federal Zambelli. Usando de suas prerrogativas, o STF cassou o mandato da deputada mostrando a mediocridade e falta de conhecimento da matéria pelos parlamentares. 2) Brasil inaugura o primeiro laboratório de terras raras em Poços de Caldas, MG. 3) O magnésio é muito importante para o organismo (valor normal no organismo é de 1,6mg/dl a 2,6mg/dl), mas cuidado com o excesso que poderá ocasionar confusão mental, pressão baixa, insuficiência renal,

arritmia, diminuição da frequência respiratória, paralisia respiratória e parada cardíaca. 4) Protestos por todos os cantos do país contra o Congresso Nacional, mostra a fragilidade e incompetência de nossos parlamentares, abrindo caminho para uma renovação ampla nas eleições de 2026. 5) Automóvel Cadillac 1960, dirigido pelo cantor Roberto Carlos, durante filmagens da Globo, em Gramados, RS, não teve força para uma subida íngreme e voltou de ré, atingindo vários carros e uma árvore. Seu Cadillac bobi, Roberto, não está com nada. 6) Se tivesse acreditado nas vacinas contra Covid 19 e incentivado a população a se vacinar, como outros países fizeram, Bolsonaro teria evitado 80% das mortes pela doença no Brasil. Lamentavelmente, faltou-lhe competência para isso. 7) Volkswagen na Alemanha em crise, fecha a sua fábrica, depois de 88 anos de atividade. 8) Estados Unidos e União Europeia preocupados com o Brasil por ser o líder mundial na produção de carne bovina de qualidade;

• **Sinais do Infarto que você não pode esquecer e salvar vidas** - A) Dor ou pressão no peito que se irradia para o braço esquerdo, costa, pescoço mandíbula, sensação de peso ou queimação. Pode durar alguns minutos, ir ou voltar; B) Dificuldade para respirar, que pode ocorrer com ou sem o desconforto no peito; C) Sudorese, suor frio e/ou tontura, fraqueza, vertigem, náuseas, vômitos, cansaço, sensação de mal estar geral, desconforto, indigestão. Em caso de suspeita ligue para o SAMU 192. Fatores que podem ocasionar o infarto (fluxo sanguíneo para o coração é bloqueado por coágulo ou placa de gordura): tabagismo, uso de álcool e drogas, colesterol alto, pressão alta, diabetes, obesidade, estresse, sedentarismo, arritmias, história familiar, etc.;

Entrelinhas

***Parabéns e feliz aniversário para Carlinhos Gomes (20/12) e Juliana Fernandes (22/12). ***Em São Paulo, paulistanos pedem galerias para cabos elétricos e de comunicação para proteção contra os apagões. O serviço deve custar mais barato do que os atuais provocados por queda de árvores e postes. ***Ratinho, do SBT, disse que Zezé de Camargo é um ignorante. ***Brasil registra explosão de mortes por picadas de escorpião. ***Mesmo sendo crítico de Lula, Zezé de Camargo, o moralista e bolsonarista, recebeu R\$ 20 milhões em shows em 2025 pagos com dinheiro público em diversas cidades brasileiras. ***Produções brasileiras ganham destaque na pré-lista do Oscar 2026 como "O Agente Secreto", "Apocalipse nos Trópicos", "Amarela" e "Yanuni" em diversas categorias. ***A Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprovou o fim da escala 6 x 1 da jornada de trabalho, reduzindo para 36 horas semanais. A matéria vai agora para a Câmara. ***Jornal O Globo: com o país em pleno emprego, a cesta de Natal deverá chegar mais barata e sofisticada à mesa do brasileiro. ***O ranking internacional afirma que São Paulo é a 8ª cidade mais estressante do mundo; Nova Iorque lidera a lista. ***Boas notícias: novas normas de check-in e check-out começaram a valer nesta semana: as diárias seguem calculadas em 24 hs, mas hotéis podem usar até 3 horas para limpeza, garantindo ao hóspede ao menos 21 horas de permanência entre entrada e saída. ***Anvisa autoriza o uso do medicamento Wegory, o mesmo da classe do Ozempic, para tratar gordura no fígado. A semaglutida passa a ser uma das poucas opções para a esteatose hepática com inflamação, condição que afeta mais de 30% da população. *** "De todos os instrumentos inventados pelo homem, o mais surpreendente é o livro; todos os outros são extensões de seu corpo. Só o livro é uma extensão da imaginação e da memória" - Jorge Luis Borges (1899-1986), escritor e ensaísta argentino.



Opinião do Blog

Câmara dos Deputados tem como prioridade, livrar Bolsonaro da prisão

Desde o início da nova legislatura em primeiro de janeiro de 2023, o que se observa em nossa Câmara, do Congresso Nacional, é uma luta incessante para salvar Bolsonaro da cadeia, custe o que custar, prejudicando com isso, as ações do Poder Executivo que na maioria das vezes, para conseguir aprovação de projetos, é necessário uma barganha de bilhões de reais com os parlamentares.

Se fizermos um levantamento sucinto do que estamos afirmando, a população verá o quanto o Executivo já gastou para obter algum êxito em seus projetos, como irá acontecer no ano que vem, quando os deputados já pediram 13 bilhões em emendas parlamentares somente até metade do ano.

Outro fato que chama a atenção, é o tempo que os deputados perdem para discutirem e votarem contra os projetos do Executivo, bem como das decisões do Supremo Tribunal Federal (STF). Prestem atenção ao apoio que a Câmara deu ao deputado federal Eduardo Bolsonaro que viajou para os Estados Unidos em fevereiro ou março, ficando lá até agora, articulando mentiras contra o Brasil, contra as instituições para livrar o seu pai Bolsonaro da cadeia, o que Graças a Deus, não aconteceu.

E essa esculhambação da Câmara continua porque depois de votarem o aumento de penas no Projeto de Lei Antifacção, uma semana depois, vem o Projeto de Lei da Dosimetria e a Câmara vota a favor de reduzir as penas dos golpistas de 8 de janeiro, facilitando a bandidagem, porque Bolsonaro seria beneficiado.

Mas até quando vai durar essa palhaçada? Com certeza até as eleições porque centenas de nossos parlamentares não serão reeleitos por não terem competência para andarem com as suas próprias pernas, a começar pelo presidente banana da casa, Hugo Motta. Aliás, o presidente da Câmara, Hugo Motta, de direita, não decepciona porque dele não se espera nada.

Coisas do Cotidiano

- **Feliz Natal a todos leitores desta coluna;**
- **19 de dezembro de 1853, Emancipação Política do Paraná** - Nessa data, a Província do Paraná tornou-se autônoma desmembrando da Província de São Paulo. Foi um marco importante para a sua identidade e desenvolvimento, tendo o primeiro presidente da Província do Paraná, Zacarias de Góis e Vasconcelos;
- **Cia de Dança Ana Carolina apresenta "Moana", personagem de filme da Disney, espetáculos dias 20 e 21 de dezembro/2025, no Auditório Espaço BS. Vale a pena conferir!**
- **Zezé Di Camargo, moralista e bolsonarista, rompe com o SBT, após a emissora convidar, Lula, Moraes, para a inauguração do SBT News** - O cantor se irritou com a presença de autoridades

Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sínia, 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Indústria	98.000,00
Comércio e Serviços	611.880,00
Transportes	360.220,00
Desporto e Lazer	282.380,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Encargos Especiais	500.000,00
TOTAL	47.423.730,40

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA		
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO	EXECUTIVO
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	1.790.000,00	40.028.753,34
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	1.351.000,00	20.761.030,08
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	2.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	439.000,00	19.265.723,26
4.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	4.894.977,06
4.4.00.00 - Investimentos	210.000,00	4.496.977,06
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	398.000,00
9.9.00.00 - Reserva de Contingência	0,00	500.000,00
SAMAE	0,00	1.505.000,00
TOTAL	2.000.000,00	46.928.730,40

III - DO ORÇAMENTO DASMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 3º - O Orçamento do SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, para o Exercício Financeiro de 2026, estima a Receita em R\$ 1.505.000,00 (Um milhão quinhentos e cinco mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 1.505.000,00 (Um milhão quinhentos e cinco mil reais).

§ 1º - As Receitas serão realizadas mediante arrecadação de Rendas, Receitas Patrimoniais e Receitas de Serviços, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	1.505.000,00
Receitas de Serviços	1.430.000,00
Receita Patrimonial	50.000,00
Outras Receitas	25.000,00
TOTAL	1.505.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sínia, 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

§ 2º - As Despesas do SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação por função e classificação por natureza, distribuída da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		VALOR
17 - SANEAMENTO		1.475.000,00
77 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000,00
TOTAL		1.505.000,00

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA		VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		1.275.000,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais		1.000.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		82.000,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		200.000,00
4.4.00.00 - Investimentos		200.000,00
9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000,00
9.9.90.00 - Reserva de Contingência		10.000,00
TOTAL		1.505.000,00

Art. 4º - Os Recursos de Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevisíveis, abertura de créditos adicionais suplementares para despesas não orçadas ou orçadas à menor.

§ 1º - A utilização de Reserva de Contingência será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a reforço de dotações não orçadas ou a menor serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado nos termos da Lei 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abertura créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do orçamento estimado.

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até 25% (vinte e cinco por cento), das dotações definidas neste Orçamento, a compensar, conversar ou criação de fontes de recursos ordinárias, vinculadas ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Parágrafo único - Ficam autorizados e não computados, para efeito do limite fixado no caput deste artigo, os casos de abertura de crédito Adicionais Suplementares

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sínia, 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

de insuficiência nas dotações referentes a serviços da dívida pública e despesas com pessoal, ajustamento de dotações que tenham como recurso de suplemento financeiro - diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os encargos efetuados, por fonte de recursos - apurado em Balanço Patrimonial e ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação - recursos de convênios firmados durante o exercício e a diferença entre a receita prevista e a realizada, por fonte de recursos.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares através de Decreto Legislativo até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das Despesas fixada para o Legislativo, com recursos os definidos no artigo 6º desta Lei.

Art. 8º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Atenção de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado e garantido.

Parágrafo único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei nº 4.320/64 será realizado em cima de fonte de recursos disponíveis nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme a exigência contida nos artigos. 8º parágrafo único e 50 da LRF.

Art. 9º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita ou seu excesso poderá ser utilizado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 10 - Durante o exercício de 2026 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados neste lei.

Art. 11 - Fica autorizado o Executivo municipal a reduplicar a codificação de órgãos, unidades organizacionais e classificação funcional e relações entre a receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e segurança social para o exercício de 2026 aprovados por esta lei , visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de investimentos 2026/2029 e com a lei de diretrizes Orçamentária 2026 e com o layout do sistema SIM-AM 2026 definido pelo Tribunal de Contas.

Parágrafo único - A reduplicação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a repartição dos quadros , anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 12 - Fica autorizado, com a aprovação da presente Lei, as inclusões, alterações e emendas trazidas nos artigos anteriores e anexos, ao Plano Plurianual

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sínia, 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

aprovado , a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei nº 1289/2025, com a finalidade de garantir a eficiência e preconizada integração entre o planejamento e o orçamento.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrárias.

Edital da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dezenas dias do mês de dezembro de 2025.


JOÃO PÉRCILES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sínia, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI N.º 1.326, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUMÔLA: "Alterar dispositivos da Lei Municipal nº 958/2016 que institui o Programa de Incentivo Empresarial de Presidente Castelo Branco, que visa fomentar a atividade industrial e comercial de atacado e distribuição no Município, e dar outras providências".

JOÃO PÉRCILES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o Art. 19º da Lei Municipal nº 958/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. São isentos de ISSQN, e de Taxa de Fiscalização do Solo - TFC, os serviços de engenharia civil para edificação de imóveis destinados à implantação ou expansão das atividades do art. 3º, desde que o empreendimento se enquadre nos requisitos desta Lei, enquadramento este comprovado por ato do Poder Executivo fundamentado em parecer favorável baseado nos critérios do art. 5º, § 1º, e que comprovado que o valor correspondente ao imposto devido seja revertido em favor do empreendimento, de sua modernização ou geração de empregos."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 958/2016.

Art. 3º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edital da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 16 de dezembro de 2025.


JOÃO PÉRCILES MARTINATI
Prefeito Municipal

Rua Dona Sínia, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI N.º 1.326, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUMÔLA: "Alterar dispositivos da Lei Municipal nº 958/2016 que institui o Programa de Incentivo Empresarial de Presidente Castelo Branco, que visa fomentar a atividade industrial e comercial de atacado e distribuição no Município, e dar outras providências".

JOÃO PÉRCILES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o Art. 19º da Lei Municipal nº 958/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. São isentos de ISSQN, e de Taxa de Fiscalização do Solo - TFC, os serviços de engenharia civil para edificação de imóveis destinados à implantação ou expansão das atividades do art. 3º, desde que o empreendimento se enquadre nos requisitos desta Lei, enquadramento este comprovado por ato do Poder Executivo fundamentado em parecer favorável baseado nos critérios do art. 5º, § 1º, e que comprovado que o valor correspondente ao imposto devido seja revertido em favor do empreendimento, de sua modernização ou geração de empregos."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 958/2016.

Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
CNPJ. 75.730.994/0001-09
Av. Rocha Pombal, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6546/2025 de 18/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras provisões.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 846.578,00 (oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.005.84.12.0024.2.029 - Manutenção e Serviços da Divisão de Recetas

207 - 3.390.93.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.009.10.30.02.041.2.075 - Manta, Hospital Sagrado Coração de Jesus e (Laboratório)

1090 - 3.190.11.00.000 - INCENTIVOS E VANTAGENS FISCAIS - PESSOAL 123.000,00

CIVIL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

06.003.30.00.00.000 - Manta de Agricultura e Abastecimento

131 - 4.963.51.00.000 - 3912.000 - BIRAS E INSTALAÇÕES 713.578,00

Total..... 846.578,00

Artigo. 2º - Para cobertura do Art.1º serão utilizados o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.241.50.01.00.000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL 123.000,00

Receita: 1.321.01.00.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 10.000,00

Receita: 2.419.99.01.00.000 - REC CONV.FEDERAL PROG AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL.PAV ESTRADAS VICINIS/56323/24 713578,00

Total: 846.578,00

Artigo. 3º - Para cobertura do Art.1º serão utilizados o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.321.01.00.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 123.000,00

Artigo. 4º - Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2025.

João Eduardo Pasquini

Prefeito

Pág. 2/2

Artigo. 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.

Artigo. 4º - Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2025.

João Eduardo Pasquini

Prefeito

Pág. 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ nº 75.730.994/0001-09, cessa as representações pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0163/2023.

Dispensa nº 052/2023 CNPJ nº 45.530.004/0001-10

Contratado: SORAYA AVYMI TORY

Dispensa nº 052/2023 CNPJ nº 45.530.004/0001-10

Dispensa nº 052/2023

O presente termo objetiva alteração contratual com vista à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2023, oriundo da Dispensa nº 052/2023, consultando-se a manutenção dos mesmos valores contratuais, assim, durante o período de prorrogação de vigência indicado no Terceiro Termo Aditivo, consueto previsto expressa no referido contrato, Ofício nº 15/2023, expedido pelo Município de Nova Esperança.

Data de Assinatura: 16 de Dezembro de 2025.

PAO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E Vinte E Cinco (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI

PREFEITO MUNICIPAL

Pág. 2/2

Artigo. 1º - O presente termo objetiva alteração contratual com vista à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2023, oriundo da Dispensa nº 052/2023, por mais 12 (doze) meses (26/12/2025 a 26/12/2026), consonante previsto expresso no referido contrato e ação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de Assinatura: 16 de Dezembro de 2025.

PAO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E Vinte E Cinco (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI

PREFEITO MUNICIPAL

Pág. 2/2

Artigo. 1º - O presente termo objetiva alteração contratual com vista à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2023, oriundo da Dispensa nº 052/2023, por mais 12 (doze) meses (26/12/2025 a 26/12/2026), consonante previsto expresso no referido contrato e ação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de Assinatura: 16 de Dezembro de 2025.

PAO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E Vinte E Cinco (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI

PREFEITO MUNICIPAL

Pág. 2/2

Artigo. 1º - O presente termo objetiva alteração contratual com vista à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2023, oriundo da Dispensa nº 052/2023, por mais 12 (doze) meses (26/12/2025 a 26/12/2026), consonante previsto expresso no referido contrato e ação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de Assinatura: 16 de Dezembro de 2025.

PAO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E Vinte E Cinco (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI

PREFEITO MUNICIPAL

Pág. 2/2

Artigo. 1º - O presente termo objetiva alteração contratual com vista à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2023, oriundo da Dispensa nº 052/2023, por mais 12 (doze) meses (26/12/2025 a 26/12/2026), consonante previsto expresso no referido contrato e ação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de Assinatura: 16 de Dezembro de 2025.

PAO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E Vinte E Cinco (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI

PREFEITO MUNICIPAL

Pág. 2/2

Artigo. 1º - O presente termo objetiva alteração contratual com vista à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2023, oriundo da Dispensa nº 052/2023, por mais 12 (doze) meses (26/12/2025 a 26/12/2026), consonante previsto expresso no referido contrato e ação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de Assinatura: 16 de Dezembro de 2025.

PAO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E Vinte E Cinco (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI

PREFEITO MUNICIPAL

Pág. 2/2

Artigo. 1º - O presente termo objetiva alteração contratual com vista à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2023, oriundo da Dispensa nº 052/2023, por mais 12 (doze) meses (26/12/2025 a 26/12/2026), consonante previsto expresso no referido contrato e ação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de Assinatura: 16 de Dezembro de 2025.

PAO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E Vinte E Cinco (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI

PREFEITO MUNICIPAL

Pág. 2/2

Artigo. 1º - O presente termo objetiva alteração contratual com vista à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2023, oriundo da Dispensa nº 052/2023, por mais 12 (doze) meses (26/12/2025 a 26/12/2026), consonante previsto expresso no referido contrato e ação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de Assinatura: 16 de Dezembro de 2025.

PAO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E Vinte E Cinco (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI

PREFEITO MUNICIPAL

Pág. 2/2

Artigo. 1º - O presente termo objetiva alteração contratual com vista à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2023, oriundo da Dispensa nº 052/2023, por mais 12 (doze) meses (26/12/2025 a 26/12/2026), consonante previsto expresso no referido contrato e ação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de Assinatura: 16 de Dezembro de 2025.

PAO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E Vinte E Cinco (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI

PREFEITO MUNICIPAL

Pág. 2/2

Artigo. 1º - O presente termo objetiva alteração contratual com vista à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2023, oriundo da Dispensa nº 052/2023, por mais 12 (doze) meses (26/12/2025 a 26/12/2026), consonante previsto expresso no referido contrato e ação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de Assinatura: 16 de Dezembro de 2025.

PAO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E Vinte E Cinco (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI

PREFEITO MUNICIPAL

Pág. 2/2

Artigo. 1º - O presente termo objetiva alteração contratual com vista à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2023, oriundo da Dispensa nº 052/2023, por mais 12 (doze) meses (26/12/2025 a 26/12/2026), consonante previsto expresso no referido contrato e ação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de Assinatura: 16 de Dezembro de 2025.

PAO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E Vinte E Cinco (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI

PREFEITO MUNICIPAL

Pág. 2/2

Artigo. 1º - O presente termo objetiva alteração contratual com vista à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2023, oriundo da Dispensa nº 052/2023, por mais 12 (doze) meses (26/12/2025 a 26/12/2026), consonante previsto expresso no referido contrato e ação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de Assinatura: 16 de Dezembro de 2025.

PAO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E Vinte E Cinco (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI

PREFEITO MUNICIPAL

Pág. 2/2

Artigo. 1º - O presente termo objetiva alteração contratual com vista à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2023, oriundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaresperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tratendes, nº 251 – Aptº 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.000.000-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 000.205.509-xx e a pessoa física abaixo assinada, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado, Regulamentado sob a forma de contrato de Trabalho: Regime Especial de Trabalho, Edital nº 005/2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, Lei nº 3.065/2025 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Próximo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por

Tempo Determinado N.º 040/2025 - PSS

Contratada: ROSALINA FERREIRA DE MELLO CPF: xxx.386.489-xx

Objeto: Considerando Memorando nº 8.737/2025 despacho, ofício nº 554/2025 Adm/Semad, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público em suprir vaga de servidor do quadro efetivo "Agente de Trabalho em Cetar" em virtude de contratação por motivo de exoneração, a data de 06/05/2024, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 040/2025, Edital nº 02/2025, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Cláusula 2º do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta e três) dias, compreendidos no período de (24/11/2025 a 24/06/2026) mantido pagamento de R\$ 1.532,57 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e o adicional de insalubridade no valor de R\$ 607,20 (seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos), totalizando R\$ 2.139,77 (dois mil, cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR.

Data de Assinatura e Vigência: 24/12/2025 a 24/06/2026

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS Vinte e QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E Vinte e CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaresperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tratendes, nº 251 – Aptº 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.000.000-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 000.205.509-xx e a pessoa física abaixo assinada, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado, Regulamentado sob a forma de contrato de Trabalho: Regime Especial de Trabalho, Edital nº 005/2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, Lei nº 3.065/2025 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Próximo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por

Tempo Determinado N.º 040/2025 - PSS

Contratada: VANDI ANTONIA DA SILVA CPF: xxx.507.159-xx

Objeto: Considerando Memorando nº 8.734/2025, a partir do despacho 23, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público em suprir vaga de servidor do quadro efetivo "Agente de Trabalho em Cetar" em virtude de contratação por motivo de exoneração, a data de 06/05/2024, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 040/2025, Edital nº 02/2025, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Cláusula 2º do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta e três) dias, compreendidos no período de (24/11/2025 a 23/06/2026) mantido pagamento de R\$ 1.532,57 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e o adicional de insalubridade no valor de R\$ 607,20 (seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos), totalizando R\$ 2.139,77 (dois mil, cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR.

Data de Assinatura e Vigência: 24/12/2025 a 23/06/2026

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS Vinte e QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E Vinte e CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaresperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tratendes, nº 251 – Aptº 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.000.000-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 000.205.509-xx e a pessoa física abaixo assinada, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado, Regulamentado sob a forma de contrato de Trabalho: Regime Especial de Trabalho, Edital nº 005/2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, Lei nº 3.065/2025 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Próximo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por

Tempo Determinado N.º 040/2025 - PSS

Contratada: ALAN ALVES BARBOSA CPF: xxx.874.438-xx

Objeto: Considerando Memorando nº 16.356/2025 despacho, nº 15, ofício nº 553/2025 Adm/Semad, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vaga de servidor do quadro efetivo "Sistematizadora de Saúde", para mesma da contratação da Licenciada em Referência à Saúde, Conforme Portaria nº 10/2024, tendo visto a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 06/2025, Edital nº 02/2025, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Cláusula 2º do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 81 (cento e um) dias, compreendidos no período de (24/11/2025 a 14/05/2026) mantido pagamento de R\$ 1.532,57 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e o adicional de insalubridade no valor de R\$ 607,20 (seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos), totalizando R\$ 2.139,77 (dois mil, cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR.

Data de Assinatura e Vigência: 24/12/2025 a 14/05/2026

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS Vinte e QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E Vinte e CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaresperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tratendes, nº 251 – Aptº 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.000.000-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 000.205.509-xx e a pessoa física abaixo assinada, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado, Regulamentado sob a forma de contrato de Trabalho: Regime Especial de Trabalho, Edital nº 005/2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, Lei nº 3.065/2025 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Próximo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por

Tempo Determinado N.º 070/2025 - PSS

Contratado: JESSICA MILENE FARIAS CPF: xxx.146.279-xx

Objeto: Considerando Memorando nº 16.216/2025, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público em suprir vaga de servidor, quadro efetivo "José Aparecido da Silva" em virtude da concessão de Aposentadoria por Idade, de acordo com a Portaria nº 15.384 de 31/10/2024, sob a referência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 07/2025, Edital nº 02/2025, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Cláusula 2º do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, compreendidos no período de (24/12/2025 a 23/06/2026) mantido pagamento de R\$ 1.532,57 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e o adicional de insalubridade no valor de R\$ 607,20 (seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos), totalizando R\$ 2.139,77 (dois mil, cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR.

Data de Assinatura e Vigência: 24/12/2025 a 23/06/2026

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS Vinte e QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E Vinte e CINCO (2025).

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaresperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tratendes, nº 251 – Aptº 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.000.000-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 000.205.509-xx e a pessoa física abaixo assinada, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado, Regulamentado sob a forma de contrato de Trabalho: Regime Especial de Trabalho, Edital nº 005/2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, Lei nº 3.065/2025 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 076/2025 - PSS

Contratado: PAULO ANDRÉ FERREIRA DE MELLO CPF: xxx.108.339-xx

Objeto: O CONTRATADO - O CONTRATADO é designado como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para CONTRATANTE por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a CONTRATANTE, mediante a assinatura de Termo de Adesão ao Regime Especial de Trabalho, Edital nº 005/2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, Lei nº 3.065/2025 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Data de Assinatura e Vigência: 24/12/2025 a 23/04/2026

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS Vinte e QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E Vinte e CINCO (2025).

(Assinatura digitalizada)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaresperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tratendes, nº 251 – Aptº 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.000.000-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 000.205.509-xx e a pessoa física abaixo assinada, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado, Regulamentado sob a forma de contrato de Trabalho: Regime Especial de Trabalho, Edital nº 005/2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, Lei nº 3.065/2025 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 076/2025 - PSS

Contratado: ROSALINA FERREIRA DE MELLO CPF: xxx.386.489-xx

Objeto: Considerando Memorando nº 8.737/2025 despacho, ofício nº 554/2025 Adm/Semad, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público em suprir vaga de servidor do quadro efetivo "Assistente Administrativo" para CONTRATANTE, mediante a assinatura de Termo de Adesão ao Regime Especial de Trabalho, Edital nº 005/2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, Lei nº 3.065/2025 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Data de Assinatura e Vigência: 24/12/2025 a 23/04/2026

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS Vinte e QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E Vinte e CINCO (2025).

(Assinatura digitalizada)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaresperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a estes adolescentes, tendo como objetivos:

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acesso e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

2.1 Monitoramento do Plano Decenal SINASE 2014 - 2024

Com objetivo de organizar os objetivos e ações de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, o Plano Decenal SINASE 2014 – 2024 de Nova Esperança foi estruturado em 4 (quatro) eixos, sendo: Implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo; Atendimento aos Adolescentes e às Famílias; Medida Socioeducativa – Prestação de Serviço a Comunidade e Liberdade Assistida; Capacitação Profissional.

Destá forma, antes de realizar o planejamento do Plano Decenal SINASE 2025 – 2034 faz-se monitorar as ações planejadas no Plano anterior. Por monitoramento entendemos:

O principal motivo para se monitor algo é obter evidências e melhorar o nível de informações sobre as diversas dimensões do fenômeno de interesse. De um modo geral, o processo de monitoramento tem o papel de apontar a eficácia de determinadas ações e a sua contribuição com os interessados no mesmo objeto, a partir da análise e do acompanhamento de informações estatísticas relacionadas com o objeto monitorado, de modo contínuo e tempestivo. (BRAS, 2022, p.10)

9

14

2.1.1 - EIXO 1 - Implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

O referido eixo foi composto por apenas um objetivo e duas ações, sendo:

Objetivo	Ações	Prazo de Execução	Responsável pela execução	Situação
Adequação de atendimento socioeducativo	Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo junto ao CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	2014	-Comissão de Socioeducação; - CMDCA; - Secretaria Municipal de Assistência Social.	Executado
	Aprovar e Publicar Resolução normativa de aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo pelo CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no diário Oficial Local.	2014	- CMDCA	Executado

Ambas as ações foram executadas conforme planejado, sendo que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo foi aprovado pelo CMDCA e publicado em Resolução.

10

15

2.1.2 - EIXO 2 - Atendimento aos Adolescentes e às Famílias

2.1.2.1 - Atendimento aos Adolescentes e às Famílias

Objetivo	Ações	Prazo de Execução	Responsável pela execução	ação
1. Garantir a manutenção e acompanhamento da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo.	Acompanhar o adolescente e sua família, durante o período do cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto.	2014 a 2024	- CREAS - Todos os atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos	Executado
	Estabelecer uma rede de atendimento com os serviços das políticas públicas setoriais, de forma que priorize o atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias.	2014 a 2024	- Secretaria de Assistência Social - Secretaria de Educação - Secretaria de Saúde - Departamento de Esporte - Departamento de Cultura	Executado Parcialmente
	Incentivar a participação do adolescente no âmbito escolar.	2014 a 2024	- CREAS - Todos os atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos	Executado

11

16

2.1.2.2 - Atendimento aos Adolescentes e às Famílias

2.1.2.2.1 - Atendimento à saúde de adolescentes

2. Identificação e Acompanhamento Psicopedagógico	Identificar e encaminhar ao Centro de Atenção Psicopedagógico do Município os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa que apresentem dificuldades de aprendizagem, defasagem escolar ou inibição cognitiva.	2014 a 2024	-Secretaria de Educação	Executado Parcialmente
3. Fortalecer e articular Programas de Atendimento à saúde do adolescente	Identificar espaços de discussão e de diálogo com os profissionais de saúde.	2014 a 2024	- Todos os atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos	Executado Parcialmente
	Firmar parcerias entre órgãos executores e as entidades de atendimento.	2014 a 2024	- CREAS - Todos os atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos	Executado Parcialmente
	Realizar campanhas e cartilhas através das diversas mídias.	2014 a 2024	-Secretaria Municipal de Saúde	Executado Parcialmente
4. Viabilizar que os adolescentes recebam tratamento em todas as áreas de saúde	Fortalecimento do fluxo de referência e contra referência no acesso aos programas de saúde.	2014 a 2024	- CREAS - Secretaria Municipal de Saúde	Não Executado
	Envolvimento da participação da família durante todo o processo de acessibilidade à rede	2014 a 2024	-Secretaria Municipal de Saúde - Todos os atores envolvidos	Executado

12

17

2.1.2.2.2 - Atendimento à saúde

2.1.2.2.2.1 - Atendimento à saúde de adolescentes

de saúde.	no Sistema de Garantia de Direitos	
Garantir atendimento de saúde básica aos adolescentes.	-Secretaria Municipal de Saúde - Todos os atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos	Executado
Organização de palestras, seminários a adolescentes e famílias.	-Secretaria Municipal de Saúde	Executado Parcialmente
Implantar uma Política de prevenção ao uso de álcool, drogas e de prevenção a DSTs.	2020 -Secretaria Municipal de Saúde - Todos os atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos	Não Executado
Implantar Programa de prevenção e/ou Atendimento para adolescentes em saúde mental.	2020 - Secretaria Municipal de Saúde - Todos os atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos	Executado Parcialmente

Este eixo foi dividido em 4 (quatro) grandes objetivos, subdivididos no total de 14 (quatorze) ações. Destas ações, 5 (cinco) foram executadas completamente. Já, 7 (sete) ações foram realizadas parcialmente, sendo necessário discorrer sobre os limites individuais de cada uma destas ações para a execução.

A ação "Estabelecer uma rede de atendimento com os serviços das políticas públicas setoriais, de forma que priorize o atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias" foi executada parcialmente, tendo em vista que a rede de proteção da infância e adolescente no município ainda

é composta por apenas 1 (um) objetivo e 3 (três) ações. Destas ações, a ação "Realizar reuniões bimestrais entre a equipe técnica do programa a Secretaria Municipal Assistência Social e o Sistema de Garantia de Direitos" não foi executada, por dificuldade de conciliação de agendas, e a alta demanda de atividades e atendimentos.

2.2. Identificação dos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, com base no ano de 2021 à 2024

Entre os anos 2021 e 2024 houve um decréscimo no número de atendimento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, indo de 29 (ano de 2021) para 17 (ano de 2024). Também é importante destacar que em sua maioria os autores de ato infracional são do sexo masculino, cerca de 80%.

A maior parte das medidas aplicadas são, para as meninas, a prestação de serviço à comunidade, já para os meninos, há uma variação da aplicação da medida, conforme o anexo.

Tabela 1. GÊNERO E A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA ATO INFRACIONAL EM NOVA ESPERANÇA/PR

ANO	GÊNERO FEMININO LIBERDADE ASSISTIDA	GÊNERO FEMININO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE	GÊNERO MASCULINO LIBERDADE ASSISTIDA	GÊNERO MASCULINO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE	TOTAL
2021	01	04	16	08	29
2022	02	04	13	10	29
2023	00	05	07	13	25
2024	00	00	05	12	17

Fonte: Registro próprio do CREAS

Este eixo é composto por apenas 1 (um) objetivo e 3 (três) ações. Destas ações, a ação "Realizar reuniões bimestrais entre a equipe técnica do programa a Secretaria Municipal Assistência Social e o Sistema de Garantia de Direitos" não foi executada, por dificuldade de conciliação de agendas, e a alta demanda de atividades e atendimentos.

2.2.2. Identificação dos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, com base no ano de 2021 à 2024

Entre os anos 2021 e 2024 houve um decréscimo no número de atendimento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, indo de 29 (ano de 2021) para 17 (ano de 2024). Também é importante destacar que em sua maioria os autores de ato infracional são do sexo masculino, cerca de 80%.

A maior parte das medidas aplicadas são, para as meninas, a prestação de serviço à comunidade, já para os meninos, há uma variação da aplicação da medida, conforme o anexo.

Tabela 1. GÊNERO E A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA ATO INFRACIONAL EM NOVA ESPERANÇA/PR

ANO	GÊNERO FEMININO LIBERDADE ASSISTIDA	GÊNERO FEMININO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE	GÊNERO MASCULINO LIBERDADE ASSISTIDA	GÊNERO MASCULINO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE	TOTAL
2021	01	04	16	08	29
2022	02	04	13	10	29
2023	00	05	07	13	25
2024	00	00	05	12	17

Fonte: Registro próprio do CREAS

Este eixo é composto por apenas 1 (um) objetivo e 3 (três) ações. Destas ações, a ação "Realizar reuniões bimestrais entre a equipe técnica do programa a Secretaria Municipal Assistência Social e o Sistema de Garantia de Direitos" não foi executada, por dificuldade de conciliação de agendas, e a alta demanda de atividades e atendimentos.

2.2.2.2. Identificação dos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, com base no ano de 2021 à 2024

Entre os anos 2021 e 2024 houve um decréscimo no número de atendimento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, indo de 29 (ano de 2021) para 17 (ano de 2024). Também é importante destacar que em sua maioria os autores de ato infracional são do sexo masculino, cerca de 80%.

A maior parte das medidas aplicadas são, para as meninas, a prestação de serviço à comunidade, já para os meninos, há uma variação da aplicação da medida, conforme o anexo.

Tabela 1. GÊNERO E A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA ATO INFRACIONAL EM NOVA ESPERANÇA/PR

ANO	GÊNERO FEMININO LIBERDADE ASSISTIDA	GÊNERO FEMININO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE	GÊNERO MASCULINO LIBERDADE ASSISTIDA	GÊNERO MASCULINO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE	TOTAL
2021	01	04	16	08	29
2022	02	04	13	10	29
2023	00	05	07	13	25
2024	00	00	05	12	17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR		
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone (44) 3252-4545 CNPJ: 75.730.994/0001-09 www.novesperanca.pr.gov.br		
Gestão 2020-2028		
atendimento-CREAS.		
Garantir a convivência familiar com contato através de visitas de familiares ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado.	2025 a 2034	Secretaria Municipal de Assistência Social e CREAS
Estabelecer fluxo de comunicação entre CREAS, SAU e CENSE.	2025 a 2034	Secretaria Municipal de Assistência Social e CREAS
Promoção de competições esportivas que abrangam todos os bairros do município.	2025 a 2034	Secretaria Municipal de Esportes

Eixo 4: Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida

Ações	Ano	Responsável pela execução
Ampliar a rede local para a execução do Programa de Serviços à Comunidade, bem como, realizar capacitações continuadas com os profissionais que recebem adolescentes em cumprimento de medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade.	2025 a 2034, a serem realizados pelo menos uma vez no ano	CREAS
Provimento e implementação de espaço físico para atendimento e saúde para a medida socioeducativa, prevenindo situações de risco de contaminação biológica.	2025 a 2034	Secretaria Municipal de Saúde a partir de diálogo com as Coordenações
Encaminhar os adolescentes para participar de oficinas artísticas e culturais, bem como, atividades esportivas oferecidas pelas secretarias responsáveis.	2025 a 2034	CREAS
Acompanhamento das atividades desenvolvidas de forma contínua.	2025 a 2034	CREAS
Implantar uma Política de	2025 a 2034	-Secretaria Municipal de

29

Eixo 9: Prevenção, acompanhamento e atendimento da dependência química-alcool e drogas

Ações	Ano	Responsável pela execução
Promover campanhas acerca de prevenção ao uso abusivo de álcool e drogas, com objetivo de atuar na redução de danos.	2025 a 2034	- Secretaria Municipal de Assistência Social - CAPS
Trabalhar com os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, que façam uso indiscriminado de substâncias ilícitas ou lícitas, na perspectiva de redução de danos.	2025 a 2034	- Secretaria Municipal de Assistência Social - CAPS
Desenvolver ações de caráter permanente para a prevenção ao uso de álcool e outras drogas, especialmente alusivas à Campanha do Junho Branco.	2025 a 2034	Coordenação e equipe multiprofissional das Unidades Básicas de Saúde e CAPS.
Promover, quando necessário, tratamento para o uso de álcool e outras drogas (Grupo de tabagismo, Tratamento em serviço especializado, etc.).	2025 a 2034	Coordenação e equipe multiprofissional das Unidades Básicas de Saúde e CAPS.

34

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança



Rua Romário Martins, 160 - Centro - CEP 87600-000

Fone (44) 3252-5242 - Nova Esperança - PR

Resolução n° 32/2025

Súmula: Dispõe sobre a convocação de Suplente de Conselho Tutelar do município de Nova Esperança/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares realizada em data de 01 de Outubro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação registrada no sistema informatizado (Memorando nº 15.891/2025);

CONSIDERANDO a reunião plenária realizada em 17 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, Sra. Érica Matsumoto Vargas de Almeida, classificada em 8º lugar no Processo de Escolha Unificado, para exercer temporariamente a função de Conselheira Tutelar no município de Nova Esperança/PR, em razão de férias dos Conselheiros(as) Tutelar titulares, pelo período de 10/01/2026 à 08/06/2026.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar suplente convocada deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta Resolução, para adoção das providências administrativas necessárias ao exercício da função.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 17 de dezembro de 2025.
Patrícia Padoa Yamamoto
Presidente CMDACONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- COMDIM
DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR
Rua: Dona Nísia, nº 510, Centro - Fone: (44) 3135-0860
E-mail: sec_assistenciasocial@castelobranco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 06/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Presidente Castelo Branco - PR quadriênio 2025-2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.279 de 16/05/2025.

Considerando a deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Presidente Castelo Branco - PR quadriênio 2025-2028;

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Presidente Castelo Branco, 18 de dezembro de 2025.
Manoel Borges da Rocha Fassina
Presidente do COMDIM

prevenção ao uso e abuso de álcool, drogas e de prevenção a DSTs.		Saúde -Todos os atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos
Implantar Programa de Prevenção e/ou Atendimento para adolescentes em saúde mental.	2025 a 2034	- Secretaria Municipal de Saúde -Todos os atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos
Encaminhar o(a) adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto para cursos de educação profissional, considerando seu interesse.	2025 a 2034	CREAS
a inclusão de adolescentes egosais, ou em cumprimento de medida socioeducativa, no Programa Jovem Aprendiz e em programas de estágio remunerado.	2025 a 2034	CREAS

Eixo 5: Atendimento ao adolescente egresso de medida socioeducativa em meio fechado

Ações	Ano	Responsável pela execução
Acolhimento ao adolescente de forma contínua, viabilizando a inserção do mesmo nas atividades, preservando seu histórico.	2025 a 2034	CREAS
Encaminhamento a cursos profissionalizantes, bem como, demais encaminhamentos pertinentes.	2025 a 2034	CREAS
Reavaliar, quando necessário, a necessidade de atualizar a estratificação de risco em saúde mental.	2025 a 2034	- Secretaria Municipal de Saúde; - Todos os profissionais de nível superior da Atenção Básica

30

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR		
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone (44) 3252-4545 CNPJ: 75.730.994/0001-09 www.novesperanca.pr.gov.br		
Gestão 2020-2028		

8. FORMAS DE FINANCIAMENTO

Cada secretaria envolvida garantirá em seu orçamento próprio a alocação de recursos necessários à sua área de atuação, definidos no Plano Plurianual PPA com vistas a garantir o cofinanciamento na intervenção e execução das ações socioeducativas, garantindo recursos suficientes para manutenção e custeio das atividades: recursos humanos suficientes para realização das ações, formação/ capacitação profissional dos agentes envolvidos na política pública de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e familiares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA) definirá anualmente o percentual de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que poderão ser destinados a programas ligados às ações de atendimento socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA) definirá anualmente o percentual de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que poderão ser destinados a programas ligados às ações de atendimento socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA) definirá anualmente o percentual de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que poderão ser destinados a programas ligados às ações de atendimento socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA) definirá anualmente o percentual de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que poderão ser destinados a programas ligados às ações de atendimento socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA) definirá anualmente o percentual de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que poderão ser destinados a programas ligados às ações de atendimento socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA) definirá anualmente o percentual de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que poderão ser destinados a programas ligados às ações de atendimento socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA) definirá anualmente o percentual de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que poderão ser destinados a programas ligados às ações de atendimento socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA) definirá anualmente o percentual de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que poderão ser destinados a programas ligados às ações de atendimento socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA) definirá anualmente o percentual de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que poderão ser destinados a programas ligados às ações de atendimento socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA) definirá anualmente o percentual de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que poderão ser destinados a programas ligados às ações de atendimento socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA) definirá anualmente o percentual de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que poderão ser destinados a programas ligados às ações de atendimento socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA) definirá anualmente o percentual de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que poderão ser destinados a programas ligados às ações de atendimento socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA) definirá anualmente o percentual de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que poderão ser destinados a programas ligados às ações de atendimento socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA) definirá anualmente o percentual de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que poderão ser destinados a programas ligados às ações de atendimento socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA) definirá anualmente o percentual de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que poderão ser destinados a programas ligados às ações de atendimento socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA) definirá anualmente o percentual de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que poderão ser destinados a programas ligados às ações de atendimento socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA) definirá anualmente o percentual de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que poderão ser destinados a programas ligados às ações de atendimento socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA) definirá anualmente o percentual de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que poderão ser destinados a programas ligados às ações de atendimento socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA) definirá anualmente o percentual de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que poderão ser destinados a programas ligados às ações de atendimento socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA) definirá anualmente o percentual de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que poderão ser destinados a programas ligados às ações de atendimento socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA) definirá anualmente o percentual de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que poder

Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sínhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025
DA AGRICULTURA FAMILIAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR, torna público o edital de Chamada Pública, para credenciamento de grupos formais e informais, interessadas em fornecer gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução/CD/INDE nº 38 de 16 de julho de 2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e demais normas que regem a matéria.

- PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA: de 18/12/2025 a 18/12/2026. Entrega dos Envelopes e Abertura da Primeira Sessão: Até o dia 22/01/2026, às 09h00 min (horário de Brasília). Endereço da Sessão Pública: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal, Rua Dona Sínhá, 3d Horizonte, nº 322, Presidente Castelo Branco - PR, CEP: 87.180-000.

O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: Sítio eletrônico do Município de Presidente Castelo Branco - PR (<https://presidentecastelobranco.pr.gov.br/>), Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pnccp/pr) e no Setor de Licitações do Município.

Presidente Castelo Branco - PR, 18 de dezembro de 2025.

JOAO PERICLES MARTINATI Assinado de forma digital
por JOAO PERICLES MARTINATI:7339113904
Dados: 2025.12.18
39113904 16:00:23 -03'00'
João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

22 Tubo 100x1.50x8000M AÇO CEARENSE UND 30,00 176,85 5.305,50
23 Fricatado/3000-24 AÇO CEARENSE UND 30,00 341,80 10.254,00
TOTAL 101.781,80

Presidente Castelo Branco, 18 de dezembro de 2025

JOAO PERICLES MARTINATI Assinado de forma digital
por JOAO PERICLES MARTINATI:7339113904
Dados: 2025.12.18
15:50:57 -03'00'
JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sínhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 - Fone: 44 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Péricles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Progeoro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 75/2025
b) Licitação nº: 78/2025
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 18/12/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

DAZAPÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SEGURO DE SOLDA PARA FAZERIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, GRADES E ESTRUTURAS METÁLICAS.	MHS	1.000,00	18,00	18.000,00	
TOTAL						18.000,00

Presidente Castelo Branco, 18 de dezembro de 2025

JOAO PERICLES MARTINATI Assinado de forma digital
por JOAO PERICLES MARTINATI:7339113904
Dados: 2025.12.18
15:50:57 -03'00'
JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sínhá, 322 - Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810
CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Péricles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Progeoro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 115/2025
b) Licitação nº: 80/2025
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 18/12/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS MATERIAIS/DEPÓSITO, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A NORMATIVA DA LEI N° 105/2018 DE 13 DE JULHO DE 2018.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

DISTRIBUIDORA DA LTDA	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Marra bebe infantil dupla face 100% algodão estampada com riscos, antialérgica, medindo 90cm x 20cm	BUBLIM	UND	20,00	56,27	1.125,40
2	Jogo de lençol infantil dupla face 100% algodão, medindo 1,30x2,00m	BERCINH	UND	20,00	81,15	1.223,00
3	Toalha de banho infantil fechado com capuz	BERCINH	UND	20,00	42,22	844,40
4	Toalha portatil	BUBLIM	UND	20,00	42,69	853,80
5	Cozinha pacote com 3 peças estampado, 100% algodão, medindo 80 cm x 20 cm	KARINHO	UND	20,00	39,31	786,20
TOTAL						4.200,00

Presidente Castelo Branco, 18 de dezembro de 2025

JOAO PERICLES MARTINATI Assinado de forma digital
por JOAO PERICLES MARTINATI:7339113904
Dados: 2025.12.18
15:49:54 -03'00'
JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sínhá, 322 - Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810
CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000

ERRATA

O Sr. **JOÃO PERICLES MARTINATI**, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Na Portaria nº 216/2025 de 11 de Dezembro de 2025.

Onde se Lê:

Mat	Nome do Servidor	Cargo	Período Férias	Período Aditivo
02	LUCIANE DE CÁSSIA MARTINS THIOLIS	ASSISTENTE DE SECRETARIA	23/12/2025 a 07/01/2026	23/12/2024 a 21/01/2025
294	MARCIANE CRISTINA DE OL. DE ALEXANDRO	ASSISTENTE SOCIAL	04/01/2025 a 20/01/2026	20/01/2025 a 26/01/2026
24	HELENA SANTOS	ASSISTENTE DE SECRETARIA	23/12/2025 a 07/01/2026	23/12/2024 a 14/01/2025

Publicado no JORNAL NOROESTE, edição nº 1759, na página nº 5 em 12 de Dezembro de 2025, deve constar:

Leia-69:

Mat	Nome do Servidor	Cargo	Período Férias	Período Aditivo
02	LUCIANE DE CÁSSIA MARTINS THIOLIS	ASSISTENTE DE SECRETARIA	23/12/2025 a 07/01/2026	23/12/2024 a 21/01/2025
294	MARCIANE CRISTINA DE OL. DE ALEXANDRO	ASSISTENTE SOCIAL	04/01/2025 a 20/01/2026	20/01/2025 a 26/01/2026
24	HELENA SANTOS	ASSISTENTE DE SECRETARIA	23/12/2025 a 07/01/2026	23/12/2024 a 14/01/2025

Art. 2º Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Castelo Branco, 18 de Dezembro de 2025.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 297/2025

CONTRATANTE: Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, com sede à Rua Dona Sínhá, inscrito no CGC/MF nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a), em pleno exercício de seu mandato e funções, João Péricles Martinati, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.976.676-9 e do CPF/MF nº 733.391.139-04, e

CONTRATADA: CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO TIPO VAN TETO ALTO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20+1 PASSAGEIROS, A SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 948/2025, E-PROTOCOLO 24.202.175-4, PRIORIDADE N° 52 - SECID - SECRETARIA DAS CIDADES.

VALOR: R\$ 419.500,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE ENTREGA: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Presidente Castelo Branco, 16 de dezembro de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Leia-69:

Mat	Nome do Servidor	Cargo	Período Férias	Período Aditivo
02	LUCIANE DE CÁSSIA MARTINS THIOLIS	ASSISTENTE DE SECRETARIA	23/12/2025 a 07/01/2026	23/12/2024 a 21/01/2025
294	MARCIANE CRISTINA DE OL. DE ALEXANDRO	ASSISTENTE SOCIAL	04/01/2025 a 20/01/2026	20/01/2025 a 26/01/2026
24	HELENA SANTOS	ASSISTENTE DE SECRETARIA	23/12/2025 a 07/01/2026	23/12/2024 a 14/01/2025

Art. 2º Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Castelo Branco, 18 de Dezembro de 2025.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sínhá, 322 - Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810
CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Péricles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Progeoro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 74/2025
b) Licitação nº: 77/2025
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 18/12/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SOLDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

FAIRAH COMÉRCIO DE FOGOS E SHOWS LTDA

Item

Produção/Serviço

Marca

Modelo

Unidade

Quantidade

Preço

Preço total

Torta show de fogos mdf 40x13 abr. comete 1,5 p.

UND 14,00 450,00 6.300,00

Torta show de fogos mdf 40x13 abr. transsare 1,5 p.

UND 4,00 800,00 3.200,00

Torta 120 tubos Zab effuso w/ baixo ruído 34 mm.

UND 4,00 1600,00 6.400,00

Torta 120 tubos Zab effuso w/ baixo ruído 34 mm, 2,0 p.

UND 4,00 1600,00 6.400,00

Torta 300 tubos Zab effuso w/ baixo ruído 34 mm, 7,0 p.

UND 7,00 1.750,00 12.250,00

Torta 300 tubos Zab effuso w/ baixo ruído 34 mm, 7,0 p. 2,0 d.

UND 7,00 1.550,00 10.850,00

Torta 70 tubos super show em w/ 3ab 1,5 p.

UND 6,00 550,00 3.300,00

Kit Pirotório 28 tubos effuso cascata em leque.

UND 10,00 550,00 5.500,00

Kit Pirotório 280 tubos effuso em leque.

UND 8,00 1.450,00 11.600,00

TOTAL 63.020,00

Presidente Castelo Branco, 18 de dezembro de 2025

JOAO PERICLES MARTINATI Assinado de forma digital
por JOAO PERICLES MARTINATI:7339113904
Dados: 2025.12.18
15:49:54 -03'00'
JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

01 - **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 134/2025
b) Licitação nº: 82/2025
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 18/12/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS ARTIFICIAIS COM BANOS RUDOS, EM RESPEITO A CRIANÇAS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

FAIRAH COMÉRCIO DE FOGOS E SHOWS LTDA

Item

Colégio Coração de Jesus lança obra que valoriza o pensamento jovem e a escrita acadêmica

Na segunda-feira, 15, às 18h30, a Casa da Cultura de Nova Esperança foi palco do lançamento do livro *Sagrado Acadêmico: o pensamento jovem nas Ciências Humanas e Linguagens*, organizado pelos educadores Fernando Razente e Lilian Cristina Vieira da Silva.

O evento contou com uma noite de autógrafos e reuniu educadores, educandos, familiares e amigos convidados, celebrando uma iniciativa que materializou, na prática, a missão educativa do Colégio Coração de Jesus e do SAGRADO - Rede de Educação.

A obra apresentou-se como uma coletânea cuidadosamente organizada de 45 artigos produzidos por educandos do Ensino Médio do Colégio Coração de Jesus, valorizando as vozes juvenis nas áreas das Ciências Humanas e das Linguagens. Os textos refletem um percurso pedagógico marcado pelo rigor acadêmico, pelo estímulo ao pensamento crítico e pelo compromisso social, reafirmando a convicção de que a escola deve ser espaço para a liberdade de expressão unida ao compromisso com a verdade e com os valores



morais.

O Projeto Sagrado Acadêmico, que deu origem ao livro, foi idealizado e conduzido pelo professor Fernando Razente e teve

início em 2023, a partir da publicação de um artigo no Jornal Noroeste. A principal finalidade foi incentivar a escrita acadêmica entre os educandos e dar vozes aos educandos da escola em diálogo com a comunidade.

Ao longo dos anos, o projeto amadureceu, consolidando-se como uma proposta pedagógica que conferiu visibilidade pública ao pensamento jovem local, chegando a ter um dos artigos publicado na Gazeta do Povo, de Curitiba. Em 2025, com a ampliação para a área de Linguagens, sob a orientação da professora Lilian Cristina Vieira da Silva, o projeto aprofundou seu caráter interdisciplinar,

valorizando também a análise de obras literárias e sua importância na interpretação da realidade social do Brasil.

O livro destacou-se também por seus elementos editoriais e artísticos. A obra foi resultado do trabalho editorial do Instituto Quero Saber, sob a gerência editorial de Junior Cunha. A capa foi assinada por Melissa E. E. Okabayashi, educanda da terceira série do Ensino Médio, que se formou neste ano e demonstrou notável talento artístico. Sua obra, intitulada *Vozes Inefáveis*, traduziu visualmente o espírito do livro: um lugar que dá vozes, àqueles que muitas vezes são silenciados.

A publicação contou com prefácio de Ana Lucia Langner, Diretora Pedagógica do SAGRADO - Rede de Educação, que contextualizou a obra no



horizonte da educação integral e do protagonismo juvenil. A apresentação foi assinada por Ir. Maria Diva, Diretora do Colégio Coração de Jesus, e por Ederson Rech, Coordenador Pedagógico da instituição, ambos ressaltando o valor formativo do projeto e o compromisso coletivo que possibilitou sua realização.

Ao articular áreas como História, Filosofia, Sociologia, Cultura Religiosa e Linguagens, Sagrado Acadêmico não só rompeu com a fragmentação do conhecimento, mas também ofereceu um espaço legítimo para divulgação de opiniões jovens, livres, mas epistemológicas e moralmente responsáveis.

Cada artigo evidenciou o empenho dos educandos e a orientação cuidadosa de seus professores, revelando uma educação que conjuga excelência acadêmica, liberdade de expressão e comprometimento com valores morais.



Mais do que uma simples coletânea de textos, Sagrado Acadêmico: o pensamento jovem nas Ciências Humanas e Linguagens consolidou-se como um marco na trajetória acadêmica do Colégio Coração de Jesus e da Rede SAGRADO.

MDB Mulher promove encontro de confraternização com o deputado Anibelli Neto em Nova Esperança

Evento reuniu lideranças políticas, entidades sociais e representantes da sericicultura para diálogo, prestação de contas do mandato e fortalecimento de ações comunitárias na região

Alex Fernandes França
alexnoroe@hotmai.com

O deputado estadual Anibelli Neto esteve, na noite desta quarta-feira (17), em um encontro de confraternização que reuniu diversas lideranças dos meios político e social da região. O evento foi realizado na Imperatriz Eventos, em Nova Esperança, e contou com a participação de representantes de entidades, organizações não governamentais e lideranças comunitárias.

A reunião foi liderada pelo MDB Mulher de Nova Esperança e reuniu importantes instituições comprometidas com ações



sociais e o desenvolvimento humano, entre elas a ONG A.N.A - Ninho da Águia, a Associação Divina Providência, a Associação dos Sericicultores, o Projeto Valentes de Cristo - Associação Esportiva e o Run Club, além de outras lideranças regionais.

Em publicação nas redes sociais, Anibelli Neto destacou a satisfação em participar do encontro e receber o carinho dos presentes. "Foi um momento especial de confraternização, diálogo e prestação de contas do mandato, além de ouvir histórias, acolher demandas e



agradecer a Deus por mais um ano que se encerra", afirmou o parlamentar.

Durante o evento, o deputado também conversou com representantes da sericicultura, ocasião em que ressaltou a importância da lei de sua autoria que cria a Rota

integrada 30 municípios do Noroeste do Estado e tem como objetivo fortalecer a cadeia produtiva da seda, valorizando o trabalho dos produtores e impulsionando o desenvolvimento regional.

Anibelli Neto agradeceu ao presidente do MDB de Nova Esperança, Oswaldo, à ex-prefeita Maly Benatti e ao seu esposo, José Benatti, pela organização do encontro. Segundo o deputado, o momento ficará marcado como um espaço de fortalecimento dos laços, relembrando lutas e renovando as energias para os desafios futuros. "A luta continua", concluiu.

O dia em que conheci Florinda Meza

Felipe Figueira

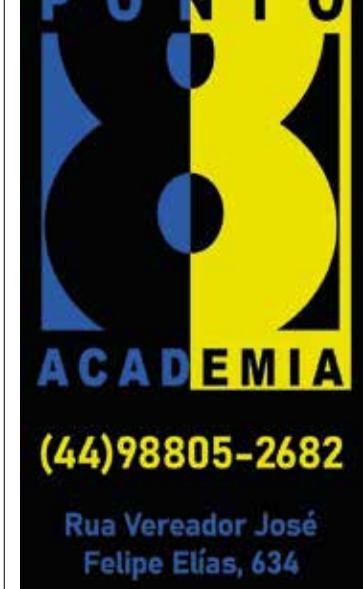
Eu comecei a assistir ao seriado "Chaves" quando era criança, e, adulto, sigo com o mesmo ânimo, rindo das mesmas piadas. Isso é um atestado da transcendência do que escreveu Roberto Gomes Bolaños, conhecido pela alcunha de Chespirito.

Com o passar dos anos, na verdade, com o transcorrer de pouco tempo de vida, aos 12 anos de idade, me tornei escritor e esse ofício se tornou um dos meus grandes amigos.

rinda Meza, a Dona Florinda.

E qual foi o contexto dessa experiência? Houve uma série sobre o criador do Chaves, intitulada "Chespirito: Sem Querer Querendo", sendo que uma personagem/pessoa que foi criticada publicamente foi a segunda esposa de Chespirito, no caso, Florinda Meza. Com o intuito de esclarecer ao público brasileiro o que era verdade e o que era mentira na série, a atriz mexicana veio ao Brasil e apresentou um show internacional único com o seguinte nome: "Entre

risos e verdades". Admito que a Dona Florinda nunca foi a personagem que mais me fez rir, quanto a isso eu preferia a Pópis e a Chimoltrúfia, interpretadas pela mesma Florinda Meza, mas eu considerava a "mãe do Kiko" forte e vigorosa. Foi com essa impressão, de que encontraria mais verdades do que risos, que me desloquei até a capital paulista.



Rua Vereador José Felipe Elías, 634

Cresol Pioneira promove programa de formação para conselheiros e lideranças

Formação teve a duração de 6 encontros e foi realizado pela Coletiva Educação Cooperativa

Em uma iniciativa que busca promover a excelência na atuação de seus conselheiros e lideranças, a Cresol Pioneira realizou um programa de formação em parceria com a Coletiva Educação Cooperativa. O objetivo é garantir uma compreensão aprofundada das responsabilidades e funções, impulsionando o desenvolvimento sustentável da cooperativa e reforçando seu compromisso com o cooperativismo.

O programa, que se estendeu de julho a dezembro, foi dividido em seis encontros e abordou diversas demandas específicas, incluindo a ampliação da visão estratégica e sistêmica, a aproximação do Conselho com a gestão, o desenvolvimento de habilidades de governança para o futuro e o fortalecimento de uma cultura de alto desempenho e inovação.

O conselheiro presidente da Cresol Pioneira, Geraldo Maziero, esteve presente nos encontros e enfatizou a importância dessa formação para a cooperativa. "Investir na capacitação dos nossos



conselheiros e líderes é fundamental para garantir que a Cresol continue a crescer de forma sustentável. Este programa não apenas aprimora a governança, mas também fortalece o nosso compromisso com a educação, formação e informação, princípios essenciais do cooperativismo", afirmou Maziero.

Giseli Minatto, cooperada e líder, também compartilhou sua experiência sobre o programa. "O treinamento agregou valor tanto para aqueles que fazem parte do quadro social quanto para as lideranças da cooperativa. A cada módulo, sentímos o impacto da formação, e já discutimos a proposta de expandir essas iniciativas

para todos os nossos cooperados, promovendo uma cultura de aprendizado e crescimento contínuo", destacou Giseli.

Com essa ação, a Cresol Pioneira reafirma sua missão de educar e capacitar, assegurando que cada membro da cooperativa esteja preparado para enfrentar os desafios do futuro e contribuir para a

criação de um ambiente cooperativo mais forte e inovador.

Sobre a Cresol

Com 30 anos de atuação, a Cresol é uma das principais instituições financeiras cooperativas do Brasil, oferecendo soluções para pessoas físicas, empresas e empreendimentos rurais. Conta com mais de 1 milhão de cooperados e presença em 952 agências de relacionamento espalhadas por 19 estados brasileiros.

Fotos: Divulgação



**A BOA DAS FÉRIAS
É VIAJAR COM SEGURANÇA.**

**NA HORA DE VIAJAR
E VOLTAR PARA CASA,
LEVE JUNTO O CUIDADO
NO TRÂNSITO.**



Faça a revisão
do veículo e mantenha a
documentação em dia.



Use cinto
de segurança também
no banco traseiro.



Se beber,
não dirigir.



Não use celular
ao volante.



Atravesse na faixa
de pedestre.



Respeite os limites
de velocidade
e a sinalização.

DetranPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

detran.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

pr.gov.br